

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2021.

OBJETO: VENDA DE GLEBA DE TERRA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE INDÚSTRIA - DISTRITO INDUSTRIAL "FERNANDO SANTUCCI" - LOTE 02 - GLEBA DESTACADA II – Av. Oswaldo Sachi.

Às 15:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de Setembro de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões, localizada no Setor de Licitação do Município de Leme/SP à Rua Joaquim Mourão, 289 - Centro, reuniram-se os membros da comissão de licitação, Ana Paula de Ferro e Macedo, Antonio Luiz Cremasco e Fabiana Krempel Lima, com a finalidade de prosseguir o processo em epígrafe. Passou-se, a abertura do envelope nº 02 (PROPOSTA), das licitantes habilitadas, permanecendo fechado os envelopes de propostas das licitantes inabilitadas, como segue:

EMPRESA	Pontuação Final	Representante
RODRIGO BUENO EIRELI	42 pontos	Rodrigo Bueno
REBRILHAR RESINAS E VERNIZES LTDA	43 pontos	xxxxx
MAJESTIC FABRICAÇÃO DE POLIMEROS STETICOS E DIFERENCIADOS EIRELI	61 pontos	xxxxx
RENATO VITOR NICOLAU LTDA	INABILITADO	xxxxx
MAURICIO VITOR NICOLAU-ME	INABILITADO	xxxxx

Aí sendo, considerando que a empresa **MAJESTIC FABRICAÇÃO DE POLIMEROS STETICOS E DIFERENCIADOS EIRELI**, atendeu as exigências do Edital e apresentou maior pontuação, foi considerada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto. Não havendo mais nada para ser registrado, deu-se por encerrada a sessão, fazendo lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e pelos representantes presentes. O resultado da etapa de Proposta será publicado no Diário do Estado de São Paulo, a partir de onde, passará a correr o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Decorrido "in albis" o prazo de recurso em face ao julgamento proferido na fase de proposta, o processo será remetido ao Conselho do PROINDE para os fins do artigo 11, III da LC nº 211/97, e para análise de outros elementos de competência exclusiva. Nada mais.

  
  
  
Comissão de licitação

EMPRESA	ASSINATURA
RODRIGO BUENO EIRELI	